



Joanópolis, 09 de outubro de 2018.

**Ofício Gab. nº 603/2018**  
**Ref.: Projeto de Lei nº 28/2018**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Venho por meio deste, honrosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 28/2018 que “Altera a Leis Municipais nºs 869, de 30 de outubro de 1989, 1.664, de 17 de fevereiro de 2012 e 1.781, de 17 de dezembro de 2014 e dá outras providências”.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto cria 3 (três) vagas de cargo comissionado de “Assessor Técnico”, cria o cargo comissionado de “Chefe de Manutenção de Frota Veicular” e cria 2 (duas) funções gratificadas de “Encarregado”, alterando a Lei nº 869, de 30 de outubro de 1989, a Lei nº 1.664, de 17 de fevereiro de 2012, bem como altera a Lei Municipal nº 1.781, de 17 de dezembro de 2014, para permitir a flexibilização de atribuições entre secretários municipais, para atendimento de demandas sazonais.

O dia a dia administrativo vem revelando a necessidade dos secretários municipais de um assessoramento técnico na pesquisa, condução e elaboração das políticas públicas voltadas para suas respectivas áreas, para auxílio na tomada de decisão, com vistas à prestação de serviço público eficiente à população.

Da mesma forma, o crescente aumento da frota municipal, somado a novas tecnologias complexas de manutenção e reparação dos veículos automotores municipais, exigem maior inspeção na sua reparação, controle de garantia, regularidade documental, reposição de peças e supervisão dos profissionais envolvidos, além de formulação de política voltada na área, objetivando assegurar permanente preservação do patrimônio público, prevenção de riscos e extensão de sua vida útil.

Igualmente, as circunstâncias administrativas exigem, por vezes, um melhor remanejamento, total ou parcial, de atribuições entre os secretários municipais para atendimento de sobrecarga sazonal, sem que o administrador disponha, no presente momento, de instrumento de flexibilização para seu equacionamento.

Visando suprir estas demandas, encaminha-se o presente Projeto, para que esta Casa, com o comprometimento social que lhe é característico, possa sobre ele debruçar-se.

Finalmente, o incluso estudo de impacto financeiro revela compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de Vossa compreensão, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e de elevação consideração.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência  
**Marcos Paulo da Cunha**  
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 18-10-2018 12:07 026988 1/1

333/2018



**Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 28  
09 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Altera a Leis Municipais nºs 869, de 30 de outubro de 1989, 1.664, de 17 de fevereiro de 2012 e 1.781, de 17 de dezembro de 2014 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, com fundamento no artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados 3 (três) vagas de emprego público de provimento em comissão de “Assessor Técnico” – consolidando-se em 6 (seis) vagas, e 1 (um) emprego público de provimento em comissão de “Chefe de Manutenção de Frota Veicular”, que passam a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 869, de 30 de outubro de 1989, bem como suas respectivas atribuições, conforme Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Ficam criadas 2 (duas) funções de confiança de “Encarregado”, que passam a integrar o Anexo IV da Lei 1.664, de 17 de fevereiro de 2012.

**Art. 3º** A Lei 1.781, de 17 de dezembro de 2014, fica acrescida do seguinte artigo 10-A:

**Art. 10-A.** *Havendo necessidade sazonal para melhor otimização do serviço público, as atribuições dos cargos criados nesta Lei poderão ser, total ou parcialmente, acumuladas ou redistribuídas entre os titulares, mediante ato do Poder Executivo, sem repercussão remuneratória de qualquer natureza.*

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 09 de outubro de 2018.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
Prefeito Municipal



## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### ANEXO I (Anexo II da lei Municipal nº 869/89)

ITEM	DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	Nº VAGAS	Valor R\$	REGIME DE TRABALHO	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE INICIAL DA CARREIRA
01	Chefe de Manutenção de Frota Veicular	01	3.029,37	Mensalista	40h.	Ensino Fundamental Incompleto

#### **EMPREGO: CHEFE DE MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR** **ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais na formulação de políticas voltadas à prevenção e reparação da frota veicular municipal; supervisionar a oficina mecânica de veículos leves e pesados; supervisionar o trabalho dos profissionais envolvidos nos serviços executados; executar, quando necessário, atividades de reparação e prevenção veicular; retirar e controlar as peças do almoxarifado para reposição nos veículos e máquinas; encarregar-se pelas atividades realizadas na borracharia; controlar os materiais da borracharia e produtos de lavagem de veículos; controlar os gastos de pneus e óleos lubrificantes e demais peças de desgaste natural; encarregar-se do controle de oficinas mecânicas externas contratadas; administrar a parte administrativa geral da manutenção da frota de veículos; registrar entradas e saídas de todos os veículos da garagem; registrar todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados; elaborar requisições e documentos; controlar os arquivos de manutenção da frota de veículos; encaminhar as requisições de peças; manter permanentemente organizado os arquivos de quaisquer documentos, separando-os em pastas, por assuntos, visando facilitar e agilizar consultas; receber e atender visitantes, munícipes, servidores, fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; zelar pela conservação dos equipamentos e instalações físicas; solicitar, quando necessário, serviços de manutenção (bombeiro, eletricista, telefone e outros), verificando sempre as condições da estrutura física do local de trabalho, para o bom funcionamento e organização da instituição; zelar pela manutenção e limpeza do seu local de trabalho; fornecer subsídios para a avaliação de desempenho dos servidores subordinados, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas; levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público; orientar os seus servidores subordinados para que mantenham um relacionamento amigável e prestativo entre eles e com os munícipes; planejar todas as ações e fazer cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando Equipamento de Proteção Individual – EPI, indicados para cada função, uniformes, luvas, botas e coletes reflexivos, e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, como cones, fitas zebreadas de segurança, telas de proteção e outros; coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos e servidores subordinados; executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.



## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE 04 EMPREGOS PUBL. EM COMISSÃO E 02 FUNÇÕES DE CONFIANÇA, A PARTIR DE OUTUBRO PARA O EXERCÍCIO DE 2.018.

VR. FOLHA E ENCARGOS S/ ALTERAÇÃO.....	R\$ 1.345.223,12
VR. C/ ALTERAÇÃO.....	R\$ 1.354.930,39
TOTAL A MAIOR (MENSAL).....	R\$ 9.707,27

GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13° SEM ALTERAÇÕES.....	R\$ 17.427.503,51
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 34.800.000,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	<b>50,08%</b>
<b>(LIMITE LEGAL 54 %)</b>	

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM ALTERAÇÕES.....	R\$ 17.457.717,17
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 34.800.000,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	<b>50,17%</b>
<b>(LIMITE LEGAL 54 %)</b>	

Joanópolis, 05 setembro de 2.018.

  
VERO WILSON AP. SANCHES  
CONTADOR CRCSP 163.536

  
MAURO AP. GARCIA BANHOS  
PREFEITO



# DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE 04 EMPREGOS PUBL. EM COMISSÃO E 02 FUNÇÕES DE CONFIANÇA, PARA EXERCÍCIO DE 2.019.

GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13° SEM ALTERAÇÕES.....R\$	18.298.878,68
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$	36.540.000,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	<b>50,08%</b>
<b>(LIMITE LEGAL 54 %)</b>	

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM ALTERAÇÕES.....R\$	18.429.777,62
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$	36.540.000,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	<b>50,44%</b>
<b>(LIMITE LEGAL 54 %)</b>	

Joanópolis, 05 de setembro de 2018.

**VERO WILSON AP. SANCHES**  
CONTADOR CRCSP 163.536

**MAURO AP. GARCIA BANHOS**  
PREFEITO



# DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE 04 EMPREGOS PUBL. EM COMISSÃO E 02 FUNÇÕES DE CONFIANÇA, PARA EXERCÍCIO DE 2.020.

GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13° SEM CARGOS.....	R\$ 19.213.822,61
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 38.367.000,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	<b>50,08%</b>
<b>(LIMITE LEGAL 54 %)</b>	

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM CARGOS.....	R\$ 19.351.266,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 38.367.000,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	<b>50,44%</b>
<b>(LIMITE LEGAL 54 %)</b>	

Joanópolis, 05 de setembro de 2.018.

**VERO WILSON AP. SANCHES**  
CONTADOR CRCSP 163.536

**MAURO AP. GARCIA BANHOS**  
PREFEITO



## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE 04 EMPREGOS PUBL. EM COMISSÃO E 02 FUNÇÕES DE CONFIANÇA, A PARTIR DE OUTUBRO PARA O EXERCÍCIO DE 2.018.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de “CRIAÇÃO DE 04 EMPREGOS PUBL. EM COMISSÃO E 02 FUNÇÕES DE CONFIANÇA”, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.018.

As despesas com pessoal inclusos os encargos sociais, compreenderam todos servidores, no valor de R\$ 1.345.223,12 cujo montante após referidas alterações ficará em R\$ 1.354.930,39 acarretando um aumento de R\$ 9.707,27 mensais.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2.018 no valor de R\$ 17.457.717,17 para uma Receita corrente Líquida projetado para o exercício da ordem de R\$ 34.800.000,00.

Aplicando agora a conta aritmética de  $17.457.717,17/34.800.000,00$ , temos o percentual de **50,17%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.018 em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 05 de setembro de 2.018.

  
VERO WILSON AP. SANCHES  
CONTADOR CRCSP 163.536

  
MAURO AP. GARCIA BANHOS  
PREFEITO



## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE 04 EMPREGOS PUBL. EM COMISSÃO E 02 FUNÇÕES DE CONFIANÇA, A PARTIR DE OUTUBRO PARA O EXERCÍCIO DE 2.019.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de “CRIAÇÃO DE 04 EMPREGOS PUBL. EM COMISSÃO E 02 FUNÇÕES DE CONFIANÇA”, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.019.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2.019 no valor de R\$ 18.429.777,62 para uma Receita corrente Líquida projetado para o exercício da ordem de R\$ 36.540.000,00.

Aplicando agora a conta aritmética de  $18.429.777,62/36.540.000,00$ , temos o percentual de **50,44%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.019 em relação a receita corrente líquida.

Para o cálculo de Gasto com Pessoal e Receita Corrente Líquida os valores fora corrigidos em 5% conforme estabelecido no PPA para os exercícios em análise.

Joanópolis, 04 de setembro de 2.018.

VERO WILSON AP. SANCHES  
CONTADOR CRCSP 163.536

MAURO AP. GARCIA BANHOS  
PREFEITO



## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE 04 EMPREGOS PUBL. EM COMISSÃO E 02 FUNÇÕES DE CONFIANÇA, A PARTIR DE OUTUBRO PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de “CRIAÇÃO DE 02 EMPREGOS PUBL. EM COMISSÃO E 03 FUNÇÕES DE CONFIANÇA”, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.020.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2.020 no valor de R\$ 19.351.266,50 para uma Receita corrente Líquida projetado para o exercício da ordem de R\$ 38.367.000,00.

Aplicando agora a conta aritmética de  $19.351.266,50/38.367.000,00$ , temos o percentual de **50,44%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.020 em relação a receita corrente líquida.

Para o calculo de Gasto com Pessoal e Receita Corrente Líquida os valores fora corrigidos em 5% conforme estabelecido no PPA para os exercícios em análise.

Joanópolis, 05 de setembro de 2.018.

  
VERO WILSON AP. SANCHES  
CONTADOR CRCSP 163.536

  
MAURO AP. GARCIA BANHOS  
PREFEITO



## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação proposta de “CRIAÇÃO DE 04 EMPREGOS PUBL. EM COMISSÃO E 02 FUNÇÕES DE CONFIANÇA, dispostos no Projeto de Lei no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Joanópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Joanópolis, 05 de setembro de 2.018.

**MAURO AP. GARCIA BANHOS**  
**PREFEITO**